



DOM - Magalhães de Almeida, Seg, 03 de Jan de 2022

Ano VI Edição - Nº 751

**Diário Oficial do Município**  
**Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida**

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Magalhães de Almeida

### EXPEDIENTE

**Nome do Prefeito**

Raimundo Nonato Carvalho

**Nome do Vice-prefeito**

Rafael Santos Silva

**Responsável Técnico**

Franciel Pessoa da Silva

Email: prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br

### DECRETO N.º 001/2022 – GP

#### **Exonera todos os servidores ocupantes de cargos comissionados, e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Magalhães de Almeida/MA, Raimundo Nonato Carvalho, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal cumulado com o art. 31, inciso I, da Lei Municipal nº 236/98;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, norteadores dos atos praticados pela Administração Pública, à luz do disposto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela que confere à Administração Pública a possibilidade de reapreciar seus próprios atos, podendo anulá-los se eivados de ilegalidade ou revogá-los por motivos de conveniência e oportunidade, conforme estabelecido pela Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação do preenchimento dos cargos existentes na estrutura desta municipalidade em conformidade com a Lei Municipal nº 534/2021, aprovada pela Câmara Municipal de Magalhães de Almeida, que trata da reestruturação administrativa do Município de Magalhães de Almeida/MA e dá outras providências:

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretada a exoneração de todos os servidores ocupantes de cargos comissionados da administração, direta e indireta deste município.

**§1º** Exceção-se do disposto no *caput* deste artigo as servidoras comissionadas que, na data da publicação do presente Decreto, estejam gestantes ou em gozo de licença- maternidade, bem como os servidores comissionados que estejam em gozo de auxílio-doença ou licença para tratar da própria saúde.

**§2º** Findas as licenças ou auxílios de que trata o §1º, fica a servidora ou servidor automaticamente exonerado.

**Art. 2º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art.3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Prefeitura de Magalhães de Almeida/MA, 03 de janeiro de 2022. Raimundo Nonato Carvalho, Prefeito Municipal.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: 3694d8d36c3501ab98a3b05529a585f5e9af7759

Gabinete do Prefeito, Procurador Geral do Município, Controlador, Ouvidor, Secretários Municipais e Presidente de órgãos da Administração Pública Indireta, referente às atribuições do Prefeito Municipal, para a prática do seguinte ato, no âmbito da Administração Pública:

I – Nomeação e exoneração dos cargos de provimento em comissão, da administração direta, dentre dos limites quantitativos expressos instituídos na legislação específica (Lei Municipal nº 534/2021):

a) DANS - DIREÇÃO DE NATUREZA SUPERIOR

b) DAS-1 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR NIVEL 1

c) DAS-2 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR NIVEL 2

d) DAS-3 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR NIVEL 3

e) DAS-4 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR NIVEL 4

f) DAI - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO

**Art. 2º** Fica proibido aos cargos indicados no art. 1º subdelegar, por meio de resolução, os atos previstos neste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, PALÁCIO BENEDITO LIMA E SILVA, em Magalhães de Almeida, aos 03 de janeiro do ano de 2022. Raimundo Nonato Carvalho, Prefeito Municipal.

Autor: Franciel Pessoa da Silva

Código de identificação: fbd8cba027a0682873883628c8731d6a0bd02144

### DECRETO N.º 002/2022 – GP

#### **Dispõe sobre a delegação de competência aos Secretários Municipais e outros cargos de Primeiro Escalão da Prefeitura de Magalhães de Almeida/MA.**

DECRETO N.º 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA/MA**, no uso de atribuições que lhe conferem os dispositivos da Lei Orgânica Municipal e da Lei 534/2021,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica delegada competência aos cargos de **Chefe de**

# Diário Oficial do Município Prefeitura de Magalhães de Almeida



**Raimundo Nonato Carvalho**

Prefeito

**Rafael Santos Silva**

Vice-Prefeito

**Franciel Pessoa da Silva**

Responsável técnico

[prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br](mailto:prefeitura@magalhaesdealmeida.ma.gov.br)

E-mail para contato

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br>

Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida

Rua Manoel Pires de Castro, 279, Magalhães de Almeida - Ma, Cep: 65.560-000

Contato: (98) 3483-1122

Instituído pela Lei Municipal nº 490/2017 de 29 de Setembro de 2017

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/autenticacao/>

RAIMUNDO Assinado de forma  
NONATO C digital por  
ARVALHO:0 RAIMUNDO  
9915613334 NONATO CARVALH  
O:09915613334  
DADOS: 2022.01.03  
17:01:11 -03:00

A Prefeitura de Magalhães de Almeida dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial-do-municipio/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil